



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020

Data: 23 de junho de 2020 (terça-feira).

Horário: 14h00min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **5ª Reunião Extraordinária de 2020**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Homologação do relatório final da consulta à comunidade universitária para a sucessão da Reitoria da Ufersa para o período 2020-2024, encaminhado pelo colégio eleitoral designado pela Portaria Ufersa/Gab nº 0153, de 12 de fevereiro de 2020.

Data: 23 de junho de 2020 (terça-feira).

Horário: 14h00min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2020.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval, is positioned above the name of the president.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa)
Conselho Universitário (Consuni)
5ª Reunião Extraordinária de 2020

Ponto único

Homologação do relatório final da consulta à comunidade universitária para a sucessão da Reitoria da Ufersa para o período 2020-2024, encaminhado pelo colégio eleitoral designado pela Portaria Ufersa/Gab nº 0153, de 12 de fevereiro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

**RELATÓRIO FINAL PARA CONSULTA A LISTA TRÍPLICE
DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO
SEMI-ÁRIDO (UFERSA) PARA O PERÍODO DE 2020 A 2024**

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte, às oito horas, o Colégio Eleitoral instituído pela **Portaria UFERSA/GAB Nº 0153/2020 de 12 de fevereiro de 2020**, alterada **PORTARIA UFERSA/GAB Nº 249/2020, de 12 de maio de 2020**, deu o início ao pleito que foi aberto pela **Professora Elizangela Cabral dos Santos**, presidente do Colégio Eleitoral, no qual foi gerado a “chave de auditoria” (75a4027853***** , MIGfMA0GCS***** , MIICdwIBAD*****) da eleição e assim o sistema SigEleição foi aberto para os eleitores votarem, onde foi verificado pelos membros do colégio eleitoral, **Professora Aline Lidiane Batista, Professor Cláwsio Rogério Cruz de Sousa, Professora Luiza Helena Félix de Andrade, Professor Marcus Vinicius Sousa Rodrigues, Professor Jairo Rocha Ximenes Ponte, Professora Tânia Luna Laura, a técnica Administrativa Andressa Pamella de Sena Silva, representante discente Igor Apolônio de Oliveira e a representante da sociedade civil e da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mossoró Advogada Maria de Fátima Souza**. O pleito transcorreu de forma tranquila, sem maiores ocorrências até o seu final às 19h59m, não sendo observada nenhum incidente de segurança na autenticação dos servidores. Às 20 horas, com o encerrar do pleito foi homologada a consulta, utilizando a mesma “chave de auditoria” gerando um relatório final da eleição (anexo). Quanto a apuração dos votos essa foi extraída a partir do relatório gerado pelo SigEleição e estão apresentados a seguir: obtivemos um total de **5640** votos **válidos**, **87** votos **Branco**s e **22** votos **nulos**. Entre os votos **Branco**s e **Nulos** tivemos respectivamente entre as categorias: votos de Discentes de graduação e de Pós-graduação matriculados(as) na UFERSA (Discentes ativos) igual a **73** e **16**; Servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA igual a **5** e **2**; Docentes pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA igual a **9** e **4**. Os **votos válidos** por categoria em termos absolutos e o percentual da soma ponderada normalizada da totalidade de votos alcançado por candidato diante do pleito tivemos: **Candidatura 71 - Jean Berg Alves**: votos de Discentes de graduação e de Pós-graduação matriculados(as) na UFERSA (discentes ativos) igual a 920; votos de servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA igual a 119; votos de Docentes pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA igual a 169; Total de Votos 1208; Soma ponderada normalizada: **24,843**. **Candidatura 74 - Josivan Barbosa**: votos de Discentes de graduação e de Pós-graduação matriculados(as) na UFERSA (discentes ativos) igual a 920; votos de Servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA igual a 70; Docentes pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA igual a 72; Total de Votos 1062; Soma ponderada normalizada: **12,945**. **Candidatura 73 - Ludimilla Oliveira**: votos de Discentes de graduação e de Pós-graduação matriculados(as) na UFERSA (Discentes ativos) igual a 847; votos de Servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA igual a 86; votos de Docentes pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA igual a 120; Total de Votos 1053; Soma ponderada normalizada: **18,332**. **Candidatura 70 - Rodrigo Codes**: votos de Discentes de graduação e de Pós-graduação matriculados(as) na UFERSA (Discentes ativos) igual a 1694; votos de Servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro permanente ativo da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

UFERSA igual a 173; votos de Docentes pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA igual a 248; Total de Votos 2115; Soma ponderada normalizada: **37,550. ***Candidatura Vencedora***. **Candidatura 72 - Rodrigo Sérgio:** votos de Discentes de graduação e de Pós-graduação matriculados(as) na UFERSA (Discentes ativos) igual a 124; votos de Servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA igual a 32; votos de Docentes pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA igual a 46; Total de Votos 202; Soma ponderada normalizada: **6,329.****

No decorrer da consulta, recebemos uma denúncia sobre desrespeito às normas do edital, a qual apresentava provas que o candidato **Josivan Barbosa** estava pedindo votos, via aplicativo de mensagem, diretamente aos eleitores em dia de votação, 15/06/2020. Pela Instrução Normativa Nº 002/2020, a campanha só poderia ocorrer até o dia 14/06/2020. A denúncia foi apurada e verificada procedente. Esse Colégio Eleitoral seguindo o artigo 14 da Instrução Normativa Nº 001/2020, decidiu por uma advertência ao candidato.

Entre os três candidatos mais votados, logo as candidaturas que irão compor a **lista tríplice** estão em ordem decrescente da soma ponderada normalizada os seguintes reitoráveis: **Rodrigo Nogueira Codes, Jean Berg Alves da Silva e Ludimila Carvalho Serafim de Oliveira.**

Sem mais para deliberar a reunião foi encerrada e a presente ata lavrada por mim, lida pelos presentes a reunião e posteriormente assinada.

Presidente:

Elizangela Cabral dos Santos (CCA)

Docentes:

Aline Lidiane Batista (CCBS)

Cláudio Rogério Cruz de Sousa (CMPF)

Jairo Rocha Ximenes Ponte (CCSAH)

Luiza Helena Félix de Andrade (CCEN)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Marcus Vinicius Sousa Rodrigues (CMA)

Tânia Luna Laura (CMC)

Técnico Administrativo:

Andressa Pamella de Sena Silva

Discente:

Igor Apolônio de Oliveira

Representante da sociedade civil:

Advogada Maria de Fátima Souza

Mossoró-RN, 17 de junho de 2020.

Eleição: Consulta para Reitor

Cargo Reitor

Candidatura 71 - Jean Berg Alves

Grupo de Eleitores	Válidos
Discentes de graduação e de Pós-graduação matriculados(as) na UFERSA (Discentes ativos)	920
Servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA	119
Docentes pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA	169
Total de Votos da Candidatura:	1208
SOMA PONDERADA NORMALIZADA:	24,843

Candidatura 74 - Josivan Barbosa

Grupo de Eleitores	Válidos
Discentes de graduação e de Pós-graduação matriculados(as) na UFERSA (Discentes ativos)	920
Servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA	70
Docentes pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA	72
Total de Votos da Candidatura:	1062
SOMA PONDERADA NORMALIZADA:	12,945

Candidatura 73 - Ludimilla Oliveira

Grupo de Eleitores	Válidos
Discentes de graduação e de Pós-graduação matriculados(as) na UFERSA (Discentes ativos)	847
Servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA	86
Docentes pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA	120
Total de Votos da Candidatura:	1053
SOMA PONDERADA NORMALIZADA:	18,332

Candidatura 70 - Rodrigo Codes

Grupo de Eleitores	Válidos
Discentes de graduação e de Pós-graduação matriculados(as) na UFERSA (Discentes ativos)	1694
Servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA	173
Docentes pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA	248
Total de Votos da Candidatura:	2115
SOMA PONDERADA NORMALIZADA:	37,550

***** Candidatura Vencedora *****

Candidatura 72 - Rodrigo Sérgio

Grupo de Eleitores	Válidos
Discentes de graduação e de Pós-graduação matriculados(as) na UFERSA (Discentes ativos)	124
Servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA	32
Docentes pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA	46
Total de Votos da Candidatura:	202
SOMA PONDERADA NORMALIZADA:	6,329

Grupo de Eleitores	Branco	Nulo
Discentes de graduação e de Pós-graduação matriculados(as) na UFERSA (Discentes ativos)	73	16
Servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA	5	2
Docentes pertencentes ao quadro permanente ativo da UFERSA	9	4
Total de Votos Brancos e Nulos:	87	22

Total de Votos do Cargo:	Válidos	Branco	Nulo
	5640	87	22

Total de Votos da Eleição:

Válidos	Branco	Nulos
5640	87	22

O resultado dessa eleição foi auditado pelo SIGELEIÇÃO, a integridade dos votos foi verificada pela chave de segurança em posse da comissão eleitoral. Os votos estão criptografados na base de dados e os seus conteúdos não podem ser acessados sem o uso da chave de segurança



Resultado gerado pelo SIGELEIÇÃO de acordo com as regras de apuração configuradas. Esse resultado será oficial apenas depois da chancela da comissão eleitoral.

O SIGELEIÇÃO não possui regras de desempate. Em caso de empate, todas as candidaturas empatadas serão consideradas vencedoras. Cabe à comissão eleitoral decidir como se dará o desempate